

LEI Nº 498, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera o inciso II do art. 1º da Lei nº. 299 de 24 de junho de 2003.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I ...

II – que está em funcionamento há mais de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 06 de outubro de 2006.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal –

